



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINNTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA,  
EXTREMA, CEP 37642-210  
FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000209/2024**  
**DISPENSA Nº 000070/2024**

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, § 3º

O MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.591/0001-00, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624- Bairro da Ponte Nova, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, § 3º e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**16 de julho de 2024 às 23h59min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

[admlicitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:admlicitacao@extrema.mg.gov.br)

#### **1.DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE MEDIANTE ATENDIMENTO TÉCNICO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

#### **2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Extrema - MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

00797-15000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINNTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA,  
EXTREMA, CEP 37642-210  
FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

### 3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de R\$ R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

### 4.PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [admlicitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:admlicitacao@extrema.mg.gov.br) <<mailto:admlicitacao@extrema.mg.gov.br>> preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16 de julho de 2024 às 23h59min.**

### 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### 4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 5.DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINNTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA,  
EXTREMA, CEP 37642-210

FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

**6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Extrema - MG, 11 de julho de 2024.

---

MARILENE FERREIRA SOARES  
**Agente de Contratação**  
**Decreto nº 4.486/2023**  
**admlicitacao@extrema.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINNTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA,  
EXTREMA, CEP 37642-210  
FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **1. OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE MEDIANTE ATENDIMENTO TÉCNICO

1.2 Natureza do objeto: aquisição

### **2. QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO**

Conforme ANEXO 1.

### **3. ENQUADRAMENTO:**

O item se enquadra como bens de distribuição gratuita, uma vez que se trata de benefício concedido a municipes em situação de vulnerabilidade social.

### **4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo de contratação deverá ser de 40 dias.

### **5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

### **6. DO REAJUSTE:**

Não será concedido reajuste.

### **7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Faz-se necessária realização de processo que possibilite aquisição de colchões de solteiro para as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e financeira, que ao passar em atendimento nas unidades da Secretaria de Assistência Social, apontem a necessidade do item, que após o atendimento de servidor técnico, direcionará para a liberação ou não do item. A iniciativa de fornecer colchões visa não apenas melhorar o conforto físico, mas também promover condições de saúde e bem-estar para essas famílias.

O item de objeto serão distribuídos em forma de Benefício Eventual da Assistência Social, mediante avaliação de profissionais habilitados do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e no Plantão Social.

O item se encontra no Processo nº 000166/2023, de objeto "Registro de preços para eventual aquisição de artigos de higiene, cama, mesa, banho e puericultura para uso nas escolas, creches, unidades de saúde e distribuição gratuita", cujo a quantidade não foi suficiente para 1 ano, devido ao aumento da demanda, sendo assim o saldo de colchões de solteiro se encontra zerado no momento, por isso se faz necessária essa solicitação, com intuito de suprir as necessidades das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e financeira que procuram por atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nesse período, enquanto não a novo processo em vigência. O processo em que o item é incluso tem a sua vigência até 11/09/2024, mas será adiantado, devido a outros itens também já estarem com a quantidade zerada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINNTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA,  
EXTREMA, CEP 37642-210

FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

### **8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:**

8.1 A contratação em tela visa solucionar a necessidade de fornecimento do item para famílias em situação de vulnerabilidade social, que não seria capaz de garantir a aquisição de tal item.

### **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Item: Colchão de solteiro 1,88x 0 88 D 33

Quantidade: 100 unidades

### **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - REALIZAR O SERVIÇO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE SERÁ ENVIADA ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NO SISTEMA;

10.2 PROCEDER AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, DENTRO DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E PREÇOS AJUSTADOS NA PROPOSTA;

10.3 PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELO SETOR DE COMPRAS, CUJAS RECLAMAÇÕES SE OBRIGA A ATENDER PRONTAMENTE;

10.4 NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, QUER TOTAL OU PARCIALMENTE, O OBJETO A SER CONTRATADO, SEM A DEVIDA ANUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG.;

10.5 ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, DECORRENTES AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG;

10.6 RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

10.7 PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA SOBRE OS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS OFERTADOS; OU SERVIÇOS EXECUTADOS.

10.8 MANTER, DURANTE TODA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO;

10.9 ATENDER A TODAS AS DESPESAS E ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA COM PESSOAL DE SUA CONTRATAÇÃO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE OS ENCARGOS DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL, DE ACIDENTES DE TRABALHO E OUTROS SEMELHANTES, RELATIVOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;

10.10 OPERAR COMO UMA ORGANIZAÇÃO COMPLETA, INDEPENDENTE E SEM VÍNCULOS COM O CONTRATANTE, FORNECENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMPROVADA QUALIDADE, SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA O CONTRATANTE;

10.11 NÃO SUBEMPREITAR O CONTRATO A TERCEIROS, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;

10.12 O ITEM DEVE SER ENTREGUE EM 2 ETAPAS, 50 UNIDADES DE IMEDIATO E 50 UNIDADES 30 DIAS DEPOIS DA PRIMEIRA ENTREGA.

### **11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, 2022/2021/lei/L14133.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINNTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA,  
EXTREMA, CEP 37642-210  
FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

## **12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

12.1 Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;

12.2 Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

12.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

12.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

12.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;

12.6 Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram Atrasos;

12.7 Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor;

## **13. ACEITABILIDADE, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

13.1 - A empresa deverá realizar a entrega em 2 etapas, a 1ª entregando 50 unidades e a 2ª entrega depois de 30 dias da primeira, conforme autorização de fornecimento.

### **14. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

14.1 A entrega será realizada no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social localizado no endereço: Praça Olinto da Fonseca, nº12, Centro, Extrema MG.

## **15. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO**

15.1 - BRUNO ALVES DA CUNHA CARVALHO, portador do CPF 041.077.965-23 - Gestor

15.2 - ELIANA CRISTINA DA SILVA, portador do CPF 071.237.536-82 - Fiscal Administrativo e técnico do Contrato

15.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.5 As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via email, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.7 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINNTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA,  
EXTREMA, CEP 37642-210

FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

15.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**16.3 DO PAGAMENTO:**

16.3.1 O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil imediatamente subsequente a ENTREGA.

16.3.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O preço médio adquirido através de orçamentos para o (LOCAL: 00035000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 41.500,00 (quarenta um mil e quinhentos reais)).

**18. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.1 Ficha orçamentária:

00797-15000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
(02009001.0824400082.149.33903200000.15000000000)

Extrema, 26 de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**  
AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINNTO, 1624, BAIRRO PONTE NOVA,  
EXTREMA, CEP 37642-210  
FONE: (35) 3435-4307 CNPJ: 18.677.591/0001-00

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

### **DISPENSANº 000070/2024**

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, § 3º

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE MEDIANTE ATENDIMENTO TÉCNICO.

PROPOSTA:

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO 1 88 X 0 88 - D33</b> tamanho: 88 x 188 x 17 solteiro tecido: 100% poliéster características interna do colchão: espuma certificada densidade 33, com conforto firme e maciez. certificados de qualidade dos colchões bf: pró-espuma iner - instituto nacional de estudos do repouso qualidade iso 9001 inmetro	UND	100		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: \_\_\_\_\_ Nº do CNPJ: ./. / -

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
CPF: